

A OAB e o CNAS

A Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP liderou processo de participação da entidade nas eleições do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo e do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social (protocolo 2006.0003147080123). O presidente da OAB/SP, dr. Luiz Flávio Borges D'Urso, encampou a proposta da Comissão com entusiasmo, pois a participação em tais órgãos reforça o papel da Ordem dos Advogados do Brasil na incansável defesa da sociedade e da Constituição Federal.

O presidente da OAB Nacional, dr. Cezar Britto, recebeu a proposta com interesse e autorizou a participação dela na eleição do CNAS,

que ocorreu em 04.06.2008, em Brasília.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil foi eleito para ocupar vaga de suplência na categoria dos trabalhadores na assistência social (DOU 06.06.08, Seção 1, p. 65), tendo sido indicado para representá-lo o dr. Josemir Teixeira, que foi empossado como Conselheiro do CNAS em 24.06.2008 pelo ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Patrus Ananias, em Brasília.

Quanto ao COMAS do município de São Paulo, a OAB/SP conquistou uma cadeira titular, sendo que a advogada Lúcia Maria Bludeni foi indicada para representar a entidade na qualidade de Conselheira.



Drs. Josemir Teixeira, Luiz Flávio Borges D'Urso, Lúcia Maria Bludeni e Marcelo Monello



O ministro Patrus Ananias observa Josemir Teixeira assinar a ata de posse como Conselheiro do CNAS



O ministro Patrus Ananias ladeado pelos Conselheiros do CNAS Antônio Celso Pasquini e Josemir Teixeira



Carlos José Massarenti, Antônio Celso Pasquini, Padre Niversindo Antônio Cherubin e Josemir Teixeira na eleição do CNAS ocorrida em Brasília no dia 04.06.2008

Editorial



Caro leitor, este boletim traz informações e imagens que retratam momentos importantes da vida do escritório e do seu titular em 2008 e que queremos compartilhar com você. Boa leitura !

O CEBAS e o PL 3.021/08

O governo brasileiro não tem histórico do trato das questões sociais de forma pensada, planejada e específica, tanto o atual quanto os anteriores. Também não é praxe dele discutir prévia e diretamente com os setores específicos da sociedade sobre os assuntos que lhe são afetos. Ao contrário. Em muitos casos, assistimos tentativas de imposições de determinadas posturas governamentais que se efetivariam, não fosse a (ainda precária) mobilização da sociedade contra arroubos surreais. Em relação ao tão famoso CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, não é diferente.

Temos assistido a “demonização” do CNAS, órgão federal ligado ao MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - que recebeu da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, de 1993, catorze competências, sendo uma delas a

concessão do CEBAS. Apesar das outras 13 competências, tão importantes quanto “aprovar a Política Nacional de Assistência Social”, sobressai-se a concessão do CEBAS, do qual cerca de 7.000 entidades sem fins lucrativos são portadoras, dentre as quase 340 mil existentes.

O CNAS é órgão paritário composto por 18 Conselheiros: 9 representam o governo e 9 a sociedade civil. A tentativa de retirada da competência para conceder e renovar o CEBAS do CNAS e passá-la para o Poder Executivo é extremamente preocupante e vai de encontro às conquistas da sociedade brasileira ao longo das décadas, tendo como ápice a Constituição Federal de 1988.

O PL 3.021 é inconstitucional, pois pretende regulamentar dispositivo constante da CF/88 por meio de lei ordinária, o que nos parece inadequado.

Outro aspecto do PL é a separação das entidades por “categoria” e sua divisão entre os

Ministérios da Saúde, Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Apesar de parecer adequada num primeiro momento, traz preocupações.

Ora, todas as entidades portadoras do CEBAS são privadas. Cabe ao Poder Executivo instituir tributos e arrecadá-los da sociedade. O PL coloca unicamente na mão do Executivo, na figura do ministro da respectiva pasta, a autoridade para estabelecer “regulamentos” e “atos complementares” da forma pela qual as entidades passarão a ser certificadas, sendo que, no caso não tão raro de indeferimento da concessão do certificado ou da sua renovação, o recurso será dirigido ao próprio ministro.

É clara a intenção de esvaziamento e enfraquecimento do CNAS, órgão paritário, composto também pela sociedade civil para discussão das coisas inerentes a ela. Este é o principal propósito e linha-mestra do PL: tirar a competência de concessão e renovação do CEBAS do CNAS e passá-la para os ministros de Estado, que decidirão tudo monocraticamente sem a necessidade de nenhuma discussão com representantes da sociedade civil e, no caso de recurso, também a ele (ao ministro) caberá o seu julgamento. Se isso é democracia, o que será ditadura, neste particular?

Outro absurdo inconstitucional é a previsão de criação das entidades que atuam em mais de uma área (saúde, educação e assistência social), devendo ser criadas pessoas jurídicas distintas para o desenvolvimento de cada atividade. É irritante e absolutamente inquietante a interferência estatal no funcionamento das associações civil privadas, o que é proibido pelo artigo 5º, XVIII, da Constituição Federal, o que coloca em risco, inclusive, o Estado Democrático de Direito.

A sociedade brasileira não pode tolerar esta tentativa governamental que se opõe à razão e ao bom senso e que é destituída de sentido e de racionalidade.

As entidades sem fins lucrativos, mesmo as que não possuem o CEBAS, não podem assistir pacificamente a passagem do bonde governamental como se nele não tivesse assento. Elas precisam se reunir, unir, discutir e, se assim entenderem, ter a coragem de enfrentar a fúria arrecadatária que permeia a idéia escancarada pelo PL 3.021/08. Se assim não fizerem, correm o sério risco de, no futuro, estarem na linha de tiro do governo. Hoje é o CEBAS, amanhã ...

OAB/SP discute o Terceiro Setor

A Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP realizou evento em São Paulo/SP no dia 26.05.2008 no qual foram discutidos vários temas, tendo o dr. Josenir Teixeira ministrado palestras onde abordou “O conceito de assistência social” e “A tendência do STF no julgamento da imunidade tributária das entidades de assistência social”.



Drs. Cláudio Ramos, Josenir Teixeira, Lúcia Maria Bludeni e Gustavo Justino de Oliveira

CIEE promove evento para discutir o PL 3.021/08

Em 14.08.2008, foi realizado o 11º. Seminário CIEE/Gazeta Mercantil do 3º. Setor, em São Paulo/SP, que discutiu “A Isenção das Contribuições Fiscais das Entidades Beneficentes de Assistência Social”.

Cerca de 400 pessoas assistiram as falas e palestras ministradas por Paulo Nathanael Pereira de Souza, presidente do CIEE Nacional e de São Paulo, Luiz Gonzaga Bertelli, presidente Executivo do CIEE/SP, Nelson Tanure, presidente do Jornal do Brasil e da Gazeta Mercantil, Ives Gandra da Silva Martins, advogado, Flávia Regina de Souza Vieira, advogada, Carlos



Drs. Josenir Teixeira, Ives Gandra da Silva Martins, Luiz Gonzaga Bertelli, Sérgio Roberto Monello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Flávia Regina de Souza Vieira

Eduardo Gabas, secretário executivo do Ministério da Previdência Social e Josenir Teixeira.

Os realizadores do evento publicaram Caderno Especial com 8 páginas como encarte da Gazeta Mercantil de 04.09.2008, que retratou as falas de quase todos os convidados, exceto a do dr. Carlos Eduardo Gabas, pois o governo federal não autorizou sua divulgação.

Mestrado

O ano de 2008 foi (e está sendo) pautado por intensas discussões jurídicas no curso de Mestrado em Direito Civil que Josenir Teixeira cursa na FADISP – Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo, coordenada pela dra. Thereza Alvim. Os professores de tal faculdade são o que há de melhor em suas respectivas áreas no Brasil. A cadeira de Filosofia, por exemplo, foi ministrada pelo dr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior, titular da mesma matéria na



Josenir Teixeira e Tércio Sampaio Ferraz Júnior

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), sendo assessorado pelo dr. Márcio Anatole de Sousa Romeiro, também doutor em Filosofia. Não podemos deixar de citar os drs. Everaldo Augusto Cambler, que ministrou Responsabilidade Civil e Vladimir Silveira, de Direitos Humanos, excelentes professores que fazem o curso realmente valer a pena. A orientação da dissertação continua a ser feita pelo ex-presidente do Supremo Tribunal Federal dr. José Carlos Moreira Alves.



Josenir Teixeira e José Carlos Moreira Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Ubiali

ILMO. SR.

DR. JOSENI TEIXEIRA
REVISTA NOTICIAS HOSPITALARES

Prezado Dr. Josenir.

Recebi através do Dr. José Cândido Chimionato, Presidente da Santa Casa de Franca-SP, cópia de matéria de sua autoria, intitulada O Cebas e o PL 3021 - O projeto do Governo Federal sobre as entidades sem fins lucrativos é autoritário e inconstitucional, publicada na REVISTA NOTICIAS HOSPITALARES.

Nesta oportunidade, desejo apresentar-lhe meus sinceros cumprimentos pela feliz iniciativa, que veio somar esforços ao nosso trabalho na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, onde estamos discutindo o assunto e realizando várias audiências públicas, com vistas ao aperfeiçoamento do projeto.

Reitero a V.Sa. que o mesmo não será aprovado sem que esteja perfeitamente enquadrado, dentro da verdadeira realidade das nossas entidades.

Pleitos desta envergadura, sempre terão a minha atenção especial.
Atenciosamente,

Deputado Dr. Ubiali - PSB/SP
Vice-líder do bloco
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PRB

Leia o artigo em www.jteixeira.com.br

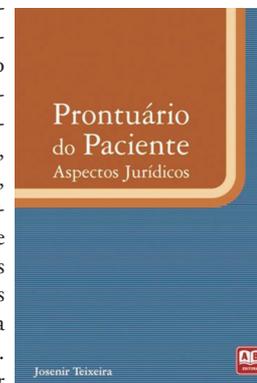


Palestras de Josenir Teixeira

Mês	Dia	Local	Tema	Promoção
Outubro	31	São Paulo/SP	Legislação do Terceiro Setor	COMAS/SP
	24	São Paulo/SP	Prontuário do Paciente: Aspectos Jurídicos	Pró-Saúde ABASH
	20	São Paulo/SP	Legislação da Saúde Módulo de Direito em pós-graduação de administração hospitalar	UNISA
	13	São Paulo/SP	Títulos do Terceiro Setor	SBDP
Setembro	30	São Paulo/SP	PPP – Modelos Técnicos e Modelagem Jurídica	FBAH
	23	São Paulo/SP	Títulos do Terceiro Setor	ESA da OAB/SP
	16	São Paulo/SP	Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor	ESA da OAB/SP
Agosto	27	Curitiba/PR	Políticas Públicas Discussão do PL 3.021/08	OAB/PR
	20	Brasília/DF	XVIII Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos Palestra: Um projeto para a saúde na filantropia em debate PL 3.021/08	CMB Confederação das Misericórdias do Brasil
	18	São Paulo/SP	Discussão do Projeto de Lei 3.021/08	OAB/SP; REBRATES e CONSEAS-SP
	14	São Paulo/SP	As isenções das contribuições sociais do Terceiro Setor	CIEE e jornal Gazeta Mercantil
Junho	12	São Paulo/SP	5ª. Jornada de Aspectos Legais para Gestores e Advogados da Área da Saúde	CNS, FENAES e SINDHOSP - HOSPITALAR
Maio	30	Natal/RN	Seminário Potiguar do Terceiro Setor - Títulos do Terceiro Setor	OAB/RN
	28	São Paulo/SP	Debate sobre o Projeto de Lei 3.021/08	CONSEAS/SP; REBRATES e OAB/SP
	26	São Paulo/SP	O conceito de assistência social	OAB/SP
	26	São Paulo/SP	A tendência do STF no julgamento da imunidade tributária das entidades de assistência social	OAB/SP
	16	Jundiaí/SP	Prontuário do Paciente: Aspectos Jurídicos Semana da Enfermagem do Hosp. de Caridade São Vicente de Paulo	Pró-Saúde ABASH e UNIP
	08	São Paulo/SP	Aula sobre Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor dentro de Programa de Capacitação de gestores do Terceiro Setor	Coordenação: Prof. Luiz Carlos Merege - FGV/SP
Abril	10	São Paulo/SP	Títulos do Terceiro Setor	ESA da OAB/SP
	03	São Paulo/SP	Aspectos Jurídicos do Prontuário do Paciente	Hospital São Cristóvão
	03	São Paulo/SP	Aula sobre Pessoas Jurídicas no curso de Direito do Terceiro Setor	ESA da OAB/SP
Fevereiro	14	São Paulo/SP	Prestação de contas 2008 Principais obrigações das entidades do Terceiro Setor	Sindicado dos Contabilistas de São Paulo

JT relança livro sobre o Prontuário do Paciente

Depois do sucesso da primeira edição do livro *Notas Jurídicas sobre o Prontuário do Paciente*, lançado em 2007, Josenir Teixeira revisou, ampliou e acresceu aos seus escritos diversas decisões judiciais a respeito do assunto. O livro passou a ser comercializado pela AB Editora, de Goiânia, tendo recebido nova capa e novo título: *Prontuário do Paciente Aspectos Jurídicos*. O livro pode ser adquirido diretamente na editora pelos telefones (62) 3219.8600 e 3219.8696. Para mais informações, acesse www.abeditora.com.br ou www.prontuariodopaciente.com.br



JT lança livro sobre problemas hospitalares

Em junho deste ano foi lançado o livro intitulado *Assuntos Hospitalares na Visão Jurídica*, de autoria de Josenir Teixeira.

Trata-se de obra que enfrenta mais de 80 situações corriqueiras que acontecem nas dependências de hospitais, em relação às quais o autor tece considerações jurídicas numa linguagem acessível ao leigo em Direito, visando disseminar e facilitar o acesso ao conhecimento.

Dentre os assuntos abordados encontram-se comentários sobre a proibição de fumar nos estabelecimentos de saúde, transfusão de sangue em Testemunhas de Jeová, evasão de pacientes, cheque-caução, atendimento de crianças, adolescentes, idosos e mulheres, eficácia jurídica do boletim de ocorrência, atestado de óbito e vários outros. O autor traz ainda informações gerais sobre o sistema de saúde no Brasil, público e privado, visando contextualizar o assunto

principal discutido na obra.

Os interessados em conhecer o sumário do livro e obtê-lo devem acessar o site www.jteixeira.com.br para maiores informações, ficando o atendimento limitado à tiragem disponível.

